



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO 11

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.25.01CE/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

Recorrente: CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, CNPJ de nº 00.375.792/0001-89.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de proposta orçamentária apresentada pela CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, referente ao certame em epígrafe.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta apresentada pela empresa licitante, especificamente quanto à compatibilidade dos quantitativos propostos em relação aos quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de referência, suas composições de custo, cronograma e demais peças que compõem a proposta, visando subsidiar decisão quanto à sua habilitação ou inabilitação no certame.

Após avaliação técnica da planilha de composições de custo dos serviços e formação de preços, identificaram-se inconsistências no cálculo da composição de custos que fixa o valor unitário do serviço de **Mobilização e Desmobilização**.

II - ANÁLISE

Após análise detalhada da composição apresentada, verificou-se que a licitante elaborou o referido item em desacordo com os critérios técnicos estabelecidos no edital e no orçamento de referência da Administração, uma vez que deixou de considerar custos indispensáveis à execução do serviço, resultando em preço unitário manifestamente incompatível com a realidade de mercado e com os insumos necessários à sua execução.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Constatou-se que a composição apresentada não contempla o fator "velocidade" nos seus cálculos, valor adotado de 60 km/h no orçamento básico, conforme imagem a seguir:

Imagem 01: Cálculo do valor unitário para o serviço de Mobilização e Desmobilização, presente no orçamento básico.

MUNICÍPIO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA													UNID
OP 02	Mobilização e Desmobilização de equipamentos												
COMPOSIÇÃO 2 - ANALÍTICA													
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (UNIT - VOLUME 06)	QUANT UNID	ORIGEM	Distância (KM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FUT)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CUT)	PREÇO TOTAL (UNIT)	
1	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	431,14	R\$ 1.392,58	
2	SICRO E9543	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semibreque de 4 eixos com capacidade de 53	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	567,27	R\$ 1.832,28	
3	SICRO E9524	Motonevuladora - 93 kW	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,46	
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9606	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	479,35	R\$ 3.107,39	
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	SICRO E9606	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	479,35	R\$ 1.548,39	
6	SICRO E9575	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 250 Kw	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	350,72	R\$ 2.152,79	
7	SICRO E9573	Caminhão tanque com capacidade de 30.000 l - 188 kW	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	367,03	R\$ 2.374,68	
8	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,46	
9	SICRO E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	361,16	R\$ 1.172,11	
TOTAL											R\$ 19.153,00		

Fonte: TCE, 2026.

Imagem 02: Valor unitário para o serviço de Mobilização e Desmobilização, presente no orçamento básico.

2	2.1	COMPOSIÇÃO	CPU 02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	19.153,00	23.630,97	31.054,29
---	-----	------------	--------	-------------------------	------------------------------	-------	------	-----------	-----------	-----------

Fonte: TCE, 2026.

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a composição de custos desse serviço, considerou apenas os valores unitários dos insumos, contribuindo para formar um preço unitário bem abaixo do valor médio, cerca de 86,05% menor que o valor padrão, tornando-o inexecutável, conforme imagem a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imagem 03: Composição de custo do serviço apresentado pela licitante.

2.1. CPEC-02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UN)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
E9575 Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 294,96	R\$ 294,96	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 160,60	R\$ 160,60	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 325,37	R\$ 325,37	
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 4,51	R\$ 4,51	
E9524 Motoniveladora - 93 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 308,76	R\$ 308,76	
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 278,00	R\$ 278,00	
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 214,79	R\$ 214,79	
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 160,48	R\$ 160,48	
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 923,32	R\$ 923,32	
				TOTAL Equipamento:	R\$ 2.670,79	
				VALOR:	2.670,79	
				VALOR ENCARGOS:	0,00	
				VALOR COM ENCARGOS:	2.670,79	
				VALOR MÃO DE OBRA:	0,00	
				VALOR MATERIAL:	0,00	
				VALOR EQUIPAMENTOS:	2.670,79	
				VALOR BDI (23.38%):	624,43	
				VALOR COM BDI:	3.295,22	

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

Imagem 04: Valor unitário do serviço apresentado pela licitante.

2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 7.324,39	R\$ 9.036,86
2.1	CPEC-02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Prioritárias	UN	1,00	R\$ 2.670,79	R\$ 3.295,22	R\$ 2.670,79	R\$ 3.295,22
2.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 387,80	R\$ 478,47	R\$ 4.653,60	R\$ 5.741,64

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

A ausência ou subdimensionamento desses componentes compromete a formação do preço unitário e evidencia erro na metodologia de composição dos custos, tornando o valor ofertado tecnicamente inexequível.

Cumprе destacar que a inexecuibilidade de uma proposta não decorre apenas da apresentação de preço reduzido, mas principalmente da impossibilidade técnica e econômica de execução do serviço nas condições ofertadas. Quando a composição de custos demonstra incompatibilidade entre os insumos necessários e o preço apresentado, resta caracterizada a inviabilidade da execução contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Administração Pública possui o dever de verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, evitando contratações que possam resultar em inadimplemento contratual, paralisação da obra, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro ou comprometimento da qualidade dos serviços.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que somente podem ser aceitas propostas exequíveis e compatíveis com as exigências do edital e com os custos necessários à perfeita execução do objeto.

No presente caso, o erro identificado não se limita a uma divergência meramente formal ou sanável. Trata-se de falha na formação do preço do serviço, que compromete diretamente a consistência da proposta econômica, uma vez que resulta na apresentação de valor incapaz de suportar a execução do item contratado.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a Administração não está obrigada a aceitar propostas cuja composição de custos demonstre inviabilidade técnica ou econômica, cabendo ao gestor resguardar o interesse público e a futura execução contratual.

IV - CONCLUSÃO

Diante de análise realizada da proposta da licitante CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, CNPJ de nº 00.375.792/0001-89, e assim, considerando que:

- a composição de custos do serviço de mobilização e desmobilização apresenta erro técnico em sua elaboração;
- houve omissão ou subdimensionamento de custos indispensáveis à execução do serviço;
- o preço unitário resultante mostra-se incompatível com os custos mínimos necessários para execução do objeto;
- a inconsistência compromete a exequibilidade da proposta e afronta as exigências do edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a aceitação da proposta representa risco concreto de inadimplemento contratual e prejuízo à Administração Pública;

Esta equipe técnica conclui pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante, por apresentar composição de custos tecnicamente inconsistente e preço unitário inexecutável para o serviço de mobilização e desmobilização, em desacordo com as exigências editalícias e com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer técnico, que submetemos à apreciação da Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

V - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão que adote as providências necessárias para formalizar a desclassificação da proposta, com a devida motivação e registro administrativo.

Barroquinha-Ce, 15 de julho de 2026.

PATRICK MELO
CAVALCANTE:00998908363
998908363
Patrick Melo Cavalcante

Assinado digitalmente por PATRICK
MELO CAVALCANTE:00998908363
ND: C=BR, CN=PATRICK MELO
CAVALCANTE:00998908363, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Crea/Ce/RNP: 0612257355

Engenheiro Fiscal do Município de Barroquinha-Ce